

**DECLARAÇÃO - LEI 3373/1958**

(Para ser preenchido e assinado por filhas solteiras, maiores de 21 anos, enquadradas na Lei nº 3373/1958, ou por seu(sua) procurador(a) legal)

Eu, \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

1- DECLARO, sob as penas da Lei, que meu estado civil é:

- a) ( ) Casada
- b) ( ) Solteira
- c) ( ) União estável

2 - DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que :

- a) ( ) exerço cargo público permanente junto ao(à) \_\_\_\_\_ (nome do órgão público)
- b) ( ) não exerço cargo público permanente junto a órgão federal, estadual ou municipal.

3 – FIRMO, perante a união, e sob as penas da Lei, o compromisso de comunicar ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, onde é mantida a referida pensão, a alteração do meu estado civil ou o exercício de cargo público permanente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA DA PENSIONISTA